



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a pregoeira substituta Márcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Adelise Teresinha Costa De Conto, designadas pela portaria nº 002/2017, para realizar o Pregão Presencial nº 027/2017 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a contratação de empresas para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades nas áreas de dança, música e artesanato. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Luis Carlos Kohl da Rosa, representante da empresa **LUIS CARLOS KOHL DA ROSA 01275728057**, e a Sra. Fabiane Kosciuk, da empresa **FABIANE KOSCIUK 74490052049**. A empresa **ESCOLA DE DANÇA BIBIANA SCHEER EIRELI** protocolou seus envelopes de Proposta e Habilitação sob o nº 096, na data de dez de julho de dois mil e dezessete. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira de cada item, a Pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a Pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 02 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a Pregoeira verificou que a empresa **ESCOLA DE DANÇA BIBIANA SCHEER EIRELI** não apresentou os documentos solicitados nas alíneas *k* e *l* do Item 7.2 do Edital, bem como apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial do Foro da Comarca do Distrito Federal e dos Territórios, não sendo este o Foro da Comarca da sede da licitante (Westfália/RS). Acerca da documentação da empresa **LUIS CARLOS KOHL DA ROSA 01275728057**, verificou-se que não foi apresentada a Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal, documento solicitado na alínea *c* do item 7.2 do Edital. Desta forma, a Pregoeira deliberou em inabilitar as empresas **ESCOLA DE DANÇA BIBIANA SCHEER EIRELI** e **LUIS CARLOS KOHL DA ROSA 01275728057**. Acerca da documentação da empresa **FABIANE KOSCIUK 74490052049**, verificou-se que estava de acordo com as exigências constantes no Edital, deliberando-se em habilitá-la. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. Desta forma, a Pregoeira adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **FABIANE KOSCIUK 74490052049** no item **01**, com o valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) pela prestação dos serviços, objeto do Edital. Os itens **04** e **05** não obtiveram cotação. Os itens **02**, **03** e **06** não obtiveram cotação válida. A empresa não presente terá ciência desta ata via e-mail ou fac-símile. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.